



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA/PA
CNPJ: 23.060.866/0001-93
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Assunto: Parecer de Regularidade e Homologação de Processo Licitatório

Interessado(s): Fundo Municipal de Saúde

Requerente: Pregoeira - Patrícia Rodrigues Maciel

Processo Nº005/2024/Pregão Eletrônico

Valor Final: R\$ 186.900,00

1. INTRODUÇÃO

Este parecer tem como objetivo analisar a regularidade e a conformidade do Processo Licitatório nº 005/2024, na modalidade Pregão Eletrônico, conduzido pelo Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa, visando à contratação de uma empresa especializada para a confecção de próteses dentárias. A licitação em questão é de extrema importância para a continuidade e melhoria dos serviços de saúde bucal oferecidos pelo município, atendendo tanto a população urbana quanto rural.

O processo licitatório é um procedimento administrativo fundamental que visa garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, assegurando o cumprimento dos princípios de legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade e publicidade. A correta condução deste processo é essencial para a legitimidade e transparência das ações governamentais, promovendo a adequada aplicação dos recursos públicos.

Neste parecer, serão examinados todos os aspectos do processo licitatório, desde a formalização da demanda até a análise da documentação apresentada, passando pela conformidade com a legislação vigente e a avaliação dos critérios de julgamento. A empresa vencedora, LABORATÓRIO PRO RISO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA/PA
CNPJ: 23.060.866/0001-93
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL

LTDA., CNPJ: 06.095.783/0001-10, apresentou a proposta mais vantajosa, totalizando o valor de R\$ 186.900,00.

2. DOCUMENTAÇÃO ANALISADA

Para a elaboração deste parecer, foram considerados os seguintes documentos:

1. Documento de Formalização de Demanda (DFD).
2. Parecer Jurídico.
3. Estudo Técnico Preliminar (ETP).
4. Edital e Anexos.
5. Termos, Ofícios e demais.

3. FUNDAMENTAÇÃO

A fundamentação deste parecer baseia-se na análise dos seguintes aspectos:

1. **Legalidade do Procedimento:**

- O Processo Licitatório nº 005/2024 foi conduzido em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as licitações e contratos administrativos no Brasil. Todos os atos administrativos foram praticados observando os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade e publicidade.

2. **Publicação e Prazo Legal:**

- O edital do Pregão Eletrônico foi devidamente publicado em veículos oficiais, garantindo ampla publicidade e transparência ao processo. O prazo legal para a apresentação das propostas foi



respeitado, assegurando a igualdade de condições para todos os concorrentes.

3. Análise Documental:

- A documentação exigida foi apresentada de forma completa e correta. O Termo de Referência, Edital, Minuta de Contrato, Parecer Jurídico, Estudo Técnico Preliminar e Documento de Formalização de Demanda foram devidamente examinados e atenderam às exigências legais e regulamentares. A pesquisa de mercado e a demonstração da existência de recursos orçamentários foram comprovadas, assegurando a viabilidade financeira do processo.

4. Conformidade com o Parecer Jurídico:

- O parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município confirmou a regularidade do processo licitatório, opinando pela sua homologação. O parecer atestou a conformidade dos procedimentos adotados com a legislação vigente, não identificando qualquer vício ou irregularidade que pudesse comprometer a legalidade do processo.

4. ANÁLISE TÉCNICA

A análise técnica do Processo Licitatório nº 005/2024 considerou os seguintes pontos:

1. Conformidade com o Termo de Referência:

- A empresa vencedora, LABORATÓRIO PRO RISO LTDA., atendeu a todas as especificações técnicas descritas no Termo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA/PA
CNPJ: 23.060.866/0001-93
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL

Referência, demonstrando capacidade técnica e operacional para a execução dos serviços contratados.

2. Critérios de Julgamento:

- O critério de julgamento adotado foi o menor preço, conforme previsto no edital. A proposta da empresa vencedora foi a mais vantajosa, apresentando o menor valor total de R\$ 186.900,00.

3. Capacidade Técnica:

- A empresa vencedora apresentou toda a documentação comprobatória de sua capacidade técnica, credenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal.

5. CONCLUSÃO

Após a análise detalhada da documentação e dos procedimentos adotados, conclui-se que o Processo Licitatório nº 005/2024, na modalidade Pregão Eletrônico, conduzido pelo Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa, foi realizado de forma regular e conforme a legislação vigente.

A contratação da empresa LABORATÓRIO PRO RISO LTDA., CNPJ: 06.095.783/0001-10, para a confecção de próteses dentárias representa uma medida essencial para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde bucal prestados à população do município. Este processo licitatório, conduzido com transparência e observância aos princípios legais, reforça o compromisso da administração pública com a eficiência, a economia e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Recomenda-se, portanto, a homologação do referido processo e a adjudicação do objeto à empresa vencedora, garantindo que os serviços contratados sejam prestados de acordo com as especificações e necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA/PA
CNPJ: 23.060.866/0001-93
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL

6. RECOMENDAÇÕES

1. **Homologação:** Recomenda-se à autoridade competente a homologação do processo licitatório, conforme os termos analisados e verificados.
2. **Adjudicação:** Proceder à adjudicação do objeto do certame à empresa LABORATÓRIO PRO RISO LTDA., CNPJ: 06.095.783/0001-10.
3. **Publicação:** Após a homologação, deve-se realizar a publicação dos atos pertinentes no Diário Oficial, conforme previsto na legislação.

É a Manifestação.

Salvo melhor juízo, este é o parecer.

Terra Santa, Pará, 04 de Abril de 2024.

Joelza Bentes Godinho
Portaria nº 593/2023/PMTS
Controladora Geral
CRC – PA 016368